



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER

Projeto de Lei nº 67, de 2026.

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG, fixa novo valor do piso de vencimentos dos servidores públicos municipais de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

1 - Do Relatório:

O Projeto de Lei nº 67, de 2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e da Comissão de Finanças e Controle, é submetido a Comissão de Serviços Públicos desta Casa Legislativa, para análise de mérito, em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

O presente Projeto tem por objetivo conceder reajuste aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG, fixando novo valor do piso de vencimentos dos servidores públicos municipais de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

Nos termos da justificativa apresentada, o projeto busca promover a recomposição remuneratória dos servidores públicos municipais, assegurando a preservação do poder aquisitivo e, ao mesmo tempo, proporcionando ganho real, uma vez que o índice proposto supera a variação acumulada do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2025.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

2 – Da análise de mérito:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Verifica-se que a matéria se revela meritória e atende ao interesse público, na medida em que a valorização dos servidores públicos constitui medida essencial ao fortalecimento da Administração Pública e ao aprimoramento dos serviços prestados à coletividade.

É inequívoco que o servidor público desempenha função central na execução das políticas públicas municipais, de modo que a manutenção de remuneração minimamente compatível com a realidade econômica se mostra necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, motivação funcional e continuidade dos serviços.

O reajuste proposto contribui para a valorização do quadro funcional do Município e representa reconhecimento institucional da importância dos agentes públicos para o regular funcionamento da máquina administrativa.

A fixação do novo piso de vencimentos igualmente se mostra medida pertinente e socialmente relevante, pois promove melhoria da remuneração mínima dos servidores municipais, reforçando a política de valorização do funcionalismo e repercutindo positivamente na dignidade dos trabalhadores do serviço público.

Dessa forma, sob a ótica do mérito administrativo e do interesse dos serviços públicos municipais, a proposta mostra-se conveniente, oportuna e alinhada à necessidade de valorização do funcionalismo público, sem perder de vista a responsabilidade na gestão fiscal.

3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 67/2026, entendendo que as alterações propostas contribuem significativamente para melhoria dos processos administrativos do Município.

É o parecer, *SMJ*.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

José Ricardo Oliveira
Relator/Presidente

Welbemar Alves Xavier
Vice-presidente

Mariosan Rodrigues da Silva
Membro

